

PARECER TÉCNICO

Conforme Deliberação CBH-SMT nº 488 de 06/12/2024

Parecer

☒ Parecer I ☐ Parecer II

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente

Razão Social ou nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Município: Capela do Alto – SP

Endereço: Praça São Francisco, nº 26 - Centro

Empreendimento

Título: Investigação Detalhada Complementar e Avaliação de Risco do Antigo Aterro do Município de Capela do Alto – SP

Valor pleiteado: R\$ 780.653,63

Valor contrapartida: R\$ 15.931,73 (2,00%)

Valor global: R\$ 796.585,36

Sub-PDC: 1.2. Planejamento e gestão de recursos hídricos

Tipologia: 1.2.1. Avaliação preliminar e investigação confirmatória em áreas de deposição/disposição de resíduos

Representante do Tomador

Nome: Rafael Alves Wincler

E-mail: meioambiente@capeladoalto.sp.gov.br

Telefone: (15) 3267-1239 e (15) 99664-3139



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64



Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECEBIDA

	Atendido	Incompleto ou não apresentado	Não se aplica
Cronograma físico-financeiro conforme modelo padrão SINFEHIDRO	☒	☐	☐
Planilha orçamentária conforme modelo padrão SINFEHIDRO	☐	☒	☐
Documentações técnicas e financeiras para propostas, conforme natureza jurídica do Tomador	☐	☒	☐
Declaração de adimplência, conforme natureza jurídica do Tomador	☒	☐	☐
Relatório de Atividades para Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos	☐	☐	☒

3. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O antigo Aterro Municipal de Capela do Alto está localizado na Estrada Juvenal Moreira de Lara, bairro Cercadinho. Neste local foram depositados no solo resíduos sólidos domiciliares gerados pelo município de Capela do Alto, sendo que em 2013 foi paralisada a atividade.

Em 2018 iniciou-se a Investigação Detalhada e a Avaliação de Risco à Saúde Humana, identificando que a área se encontra contaminada por Nitrato (NO_3^-) e pelos Metais, Cádmio (Cd), Cobalto (Co), Chumbo (Pb), e Níquel (Ni), nas águas subterrâneas nas porções norte, oeste e sul do antigo vazadouro. Entretanto, tais estudos não foram capazes de atingir ao exigido pelo órgão ambiental no Gerenciamento de Áreas Contaminadas (vide Decisão de Diretoria Nº 038/2017/C, de 07 Fevereiro de 2017), pois não foi possível o estabelecimento definitivo de uma área de restrição de uso das águas subterrâneas.

EF ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.124.491/0001-43
Fone: (14) 9.9866-0265 | (14) 9.8147-9464

www.efengenharia.eng.br | projetos@efengenharia.eng.br

Este projeto é a continuação do empreendimento FEHIDRO 2016-SMT-52, contrato 030/2017, denominado de “ESTUDO, CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE FONTE DIFUSA DE POLUIÇÃO URBANA”.

Sua proposta é executar a Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana Complementar do antigo Aterro de Capela do Alto, obtendo-se como produtos principais o Relatório de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana, bem como o Plano de Intervenção para reabilitação da área contaminada do Antigo Aterro Municipal de Capela do Alto.

4. ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento foi enquadrado no SIGAM no PDC 1 “Bases Técnicas em Recursos Hídricos”, Sub PDC 1.2. “Planejamento e gestão de recursos hídricos”, na tipologia T.1.2.1. “Avaliação preliminar e investigação confirmatória em áreas de deposição/disposição de resíduos”.

No entanto, o Tomador está considerando no Termo de Referência (TR) e na Ficha Resumo que o enquadramento é no PDC 3 “Qualidade das Águas”, Sub PDC 3.2. “Áreas contaminadas e poluição difusa”, na tipologia T.3.2.2. “Execução de serviços, obras ou ações de recuperação de áreas contaminadas”. Assim, entende-se que as atividades que estão descritas no TR são para avaliação e investigação da área de disposição de resíduos e não contém ações de recuperação de áreas contaminadas.

Assim, deve ser readequado o enquadramento escrito no Termo de Referência.

5. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O escopo é realizar estudo para reabilitar a área contaminada do Antigo Aterro Municipal de Capela do Alto, objetivando a longo prazo extinguir com a contaminação presente no solo e na água subterrânea. Os produtos a serem entregues são:

- sondagens e instalação de poços de monitoramento;
- amostragem de água subterrânea;

- monitoramento de gases;
- análises para obtenção de parâmetros químicos – resultados analíticos;
- relatório de investigação detalhada, avaliação de risco e plano de intervenção.

Ressalta-se que um empreendimento de mesmo nome já foi solicitado, indicado e cancelado, sendo:

- Código 2023-SMT-COB-369, cujo tomador foi a Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

6. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

6.1. Condicionantes para propostas e produtos esperados (Anexo 1 do MPO / FEHIDRO)

Segundo a tipologia em que o empreendimento foi enquadrado, são necessárias as seguintes condicionantes para a proposta.

- Observância ao roteiro para estudo de investigação da contaminação em áreas de deposição de resíduos sólidos urbanos (CETESB) e demais normas dos órgãos reguladores.; **ATENDIDO**

6.2. Aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 ou Plano Estadual de Recursos Hídricos. **NÃO ATENDIDO**

Conforme descrito no Plano da Bacia do SMT, no caderno “Plano de Ações”, a ação “Monitoramento das Condições dos Aterros Sanitários” está como prioridade tendo como meta avaliar 100% dos aterros que recebem os resíduos na bacia. O presente pleito do município de Capela do Alto visa realizar a avaliação preliminar e a investigação confirmatória do aterro sanitário em que já foi desativado. Não se trata de uma avaliação da condição da operação do aterro sanitário, pois o mesmo já foi desativado, mas sim de um estudo para atender as condicionantes da CETESB visando o encerramento da área de disposição de resíduos sólidos. Logo a atividade proposta não está aderida nas prioridades descritas no Plano de Bacia do SMT.

O empreendimento proposto apresenta maior correlação com a Política Estadual de Resíduos Sólidos do que com a Política Estadual de Recursos Hídricos. A Lei Estadual nº 12.300/2006 prevê, no inciso III do Artigo 3º, reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos, evitar os problemas ambientais e de saúde pública por eles gerados e erradicar os "lixões", "aterros controlados", "bota-foras" e demais destinações inadequadas; e no Parágrafo único do Artigo 3º - Para alcançar os objetivos colimados, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada: 1. articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Ressalta-se ainda que os estudos propostos devem estar no planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Capela do Alto, sendo que o presente documento não foi apresentado. Assim, há necessidade de apresentar o referido PMSB mostrando o local onde descreve a necessidade de execução dos estudos previstos no presente pleito.

6.3 Verificação se a ação prevista está descrita no PAPI (Deliberação nº. 491 de 06/12/2024), respeitando os valores previstos para 2025, bem como o segmento do executor. NÃO ATENDIDO

A ação não está prevista no PAPI, portanto não há previsão de desembolso para tal ação no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PAPI) 2024-2027, integrante do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO FEHIDRO – ANEXO 3 DO MPO

7.1.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Para empreendimentos “Estruturais” e “Não Estruturais”: Termo de Referência, conforme Anexo 2 do MPO. **APRESENTADO INCOMPLETO** (segue abaixo as considerações para o preenchimento).

- O termo de referência deve possuir o conteúdo mínimo conforme Anexo 2 do MPO:
 1. Apresentação Institucional do Proponente; **ATENDIDO**
 2. Diagnóstico e Justificativa; **ATENDIDO**
 3. Objetivos; **ATENDIDO**
 4. Área de estudo; **ATENDIDO**
 5. População atendida; **ATENDIDO**
 6. Metodologia; **ATENDIDO**
 7. Parcerias (quando aplicável) **NÃO SE APLICA**
 8. Equipe Técnica; **ATENDIDO**
 9. Metas, Ações e Indicadores; **ATENDIDO**
 10. Produtos, Resultados e Benefícios esperados; **ATENDIDO**
 11. Estratégias de sustentabilidade; **NÃO ATENDIDO**
 12. Referências Bibliográficas. **ATENDIDO**

7.1.2. Para empreendimentos “Estruturais” (obras ou serviços correlatos): Projeto (básico e/ou executivo), incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e demais elementos necessários conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas, de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento. **NÃO SE APLICA**

- 7.1.3.** Licenciamento ambiental e autorizações pertinentes, tais como: licença prévia, autorização para supressão de vegetação, alvará metropolitano, dentre outros, quando cabível, ou cópia do protocolo* do respectivo requerimento. **NÃO SE APLICA**
- 7.1.4.** Outorga (ou dispensa) de direito de uso ou de interferência em corpo d'água, expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia do protocolo* do respectivo requerimento. **NÃO SE APLICA**
- 7.1.5.** Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente. **ATENDIDO**
- 7.1.6.** Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento, conforme anexo 11. **NÃO SE APLICA**
- 7.1.7.** ART/RRT para empreendimentos estruturais e para empreendimentos não estruturais que tenham como produtos projetos básico/executivo, tais como planos de drenagem. **APRESENTADO INCOMPLETO**
- a) Do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico e/ou executivo; **NÃO ATENDIDO** – Apresentar uma ART específica para elaboração de Termo de Referência, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- b) Do responsável técnico que acompanhará o empreendimento FEHIDRO, podendo ser a ART/RRT de cargo e função. **ATENDIDO.**

7.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha Orçamentária conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.5 do MPO. **APRESENTADO INCOMPLETO** (segue abaixo as considerações para o preenchimento).

- Foram apresentados três orçamentos comerciais para execução de todas as atividades do trabalho. Assim, deve ser elaborado “Mapa de Cotação” contendo em uma única planilha os preços dos três orçamentos, sendo adotado o valor para planilha orçamentária como sendo o valor mediano.
- O valor do empreendimento não está de acordo com os limites do Anexo I da Deliberação CBH-SMT nº 488, de 06 de dezembro de 2024, sendo que para elaboração de planos e de projetos devem possuir “valor a ser financiado” mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O valor pleiteado é superior a R\$ 700.000,00. **NÃO ATENDIDO**
- O valor de contrapartida mínima está de acordo com o item 11.5.2. do MPO item a, ou seja, administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil (cinquenta mil) habitantes: 2% (dois por cento) como sendo o valor mínimo.
- Após realizar as adequações, importar a planilha nova no sistema, posteriormente exportar para .pdf e proceder às assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, após assinadas inserir o arquivo .pdf com as assinaturas na sub-aba “histórico de versões”.

7.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.6 do MPO. **ATENDIDO** (segue abaixo as considerações).

- No item “Planilha Orçamentária” foi solicitado que apresentasse o mapa de cotação das três propostas comerciais, bem como que fosse adotado o valor mediano para cada item

orçado. Assim, caso seja alterado o valor da planilha orçamentária, deverá ser adequado também o cronograma físico-financeiro.

- Caso seja alterado o cronograma físico-financeiro, o mesmo deverá ser inserido no sistema, devendo ser preenchida a contrapartida na sub-aba “atividades”. Posteriormente exportar para .pdf e proceder às assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, após assinadas inserir o arquivo .pdf com as assinaturas na sub-aba “histórico de versões”.

7.4. DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA - NÃO ATENDIDO – Não apresentaram nenhum documento para este item

7.4.1. Cartão do CNPJ

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.2. Atestado da Câmara Municipal de Efetivo Exercício de Mandato do Prefeito (assinado pelo(a) Presidente da Câmara)

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.3. Cópia do RG do(a) do(a) representante legal

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.4. Cópia do CPF do(a) representante legal

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.5. Declaração conforme Anexo 4.1 do MPO

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento)

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.7. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 7.4.6 acima

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.8. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade igual ao previsto no item 7.4.6 acima

☐ Apresentado ☒ Pendente

7.4.9. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacia com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia.

☐ Apresentou ☒ Pendente

8. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas digitais.

Porém o presente pleito solicitado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto não está aderido nas ações de prioridades descritas no Plano de Bacia do SMT. Portanto, o mesmo não está sendo indicado para dar continuidade no processo de classificação de empreendimento junto aos pleitos do FEHIDRO da Bacia SMT.

9. CONCLUSÃO

O objeto do pleito solicitado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto não está aderido nas prioridades descritas no Plano de Bacia do SMT. Logo, o mesmo não está sendo indicado

para dar continuidade no processo de classificação de empreendimento junto aos pleitos do FEHIDRO da Bacia SMT.

O empreendimento proposto apresenta maior correlação com a Política Estadual de Resíduos Sólidos do que com a Política Estadual de Recursos Hídricos. A Lei Estadual nº 12.300/2006 prevê, no inciso III do Artigo 3º, reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos, evitar os problemas ambientais e de saúde pública por eles gerados e erradicar os "lixões", "aterros controlados", "bota-foras" e demais destinações inadequadas; e no Parágrafo único do Artigo 3º - Para alcançar os objetivos colimados, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada: 1. articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.



PARECERISTA: OSONOS DE CARVALHO

CREASP: 5070395241-SP

Sorocaba, 14 de março de 2025